



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008

LEI Nº 036/2006.

“Dispõe arborização e jardinagem dá Rua das Flores e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e a Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado fazer a arborização e jardinagem da Rua das Flores no centro desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, aos 19 dias do mês de abril de 2006.


Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal

RECEBEMOS

EM 24 04 2006

